



EDITAL N.º 02/2024-PROPEP/UFAM

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS
MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023
PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E
DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP)** da Universidade Federal do Amazonas recebe subprojetos para a **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**, cujo objetivo de destaque é “selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.”

1. PROPOSTA INSTITUCIONAL

1.1. A Proposta Institucional da Universidade Federal do Amazonas será desmembrada em subprojetos, observando-se a proporcionalidade entre o número de pesquisadores doutores do quadro de pessoal permanente da UFAM, o número máximo de subprojetos e o valor máximo a ser solicitado.

1.2. Serão selecionados até **03 (três) subprojetos** que comporão a Proposta Institucional, e que atendam à **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**, lançada pela FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>).

1.3. O valor máximo passível de solicitação da Proposta Institucional da UFAM é de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Reais) e, portanto, cada subprojeto não deverá exceder o valor máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais).

1.3.1. O valor mínimo de cada subprojeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais).

2. CRONOGRAMA

2.1. O cronograma interno da PROPEP/UFAM está detalhado na tabela abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada FINEP	15/12/2023
Data limite para apresentação das Propostas à PROPEP	Até 23h59min de 16/02/2024
Período de análise das propostas por Avaliadores <i>Ad hoc</i>	De 17/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	04/03/2024
Período Recursal	Até 23h59min de 06/03/2024
Divulgação do Resultado Final	07/03/2024
Data limite para o envio do Formulário Eletrônico à FINEP	05/04/2024



3. ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1. Área de Conhecimento: linha de pesquisa predominante da tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>). Essa tabela é apresentada em 4 níveis, desde uma visão mais ampla até uma mais específica da área de conhecimento escolhida.

3.2. Cada subprojeto deverá beneficiar uma única área de conhecimento, sendo considerado, para fins da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**, o nível 2 da área de conhecimento informada.

4. ELABORAÇÃO DOS SUBPROJETOS

4.1. Os subprojetos deverão atender obrigatoriamente os detalhamentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

4.1.1. É obrigatória a identificação precisa da área de conhecimento do subprojeto, de acordo com os itens 3.1 e 3.2 deste edital, bem como do(s) laboratório(s) relacionado(s).

4.2. Avaliadores *Ad hoc* analisarão o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir:

4.2.1. Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.

4.2.2. Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.

4.2.2.1. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora e pesquisadores visitantes.

4.2.2.2. Não serão considerados pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

4.2.3. Uso compartilhado da infraestrutura, destacando áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos.

4.2.4. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.

4.2.5. Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.

4.2.5.1. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

4.2.5.2. Para fins deste edital, não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas.

5. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS



5.1. Os subprojetos deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP) pelo proponente, por meio do *e-mail* dppropesp@ufam.edu.br, até às 23h59min do dia 16/02/2024.

5.2. O subprojeto deverá ser apresentado como anexo, em PDF único, elaborado de acordo com o item 4.2 deste edital, e não deve ultrapassar 6 (seis) páginas.

6. ANÁLISE DE MÉRITO

6.1. O mérito dos subprojetos será analisado por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 10.2.1 da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023** (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>).

6.2. Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.2.1. Serão considerados como critérios de desempate:

- a) A maior nota no critério “Mérito e abrangência”;
- b) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Qualificação e competência da equipe científica”;
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Uso compartilhado da infraestrutura”.

7. RESULTADOS

7.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br) nas datas estabelecidas no Item 2 deste edital, e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023**.

7.2. No Resultado Preliminar será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação após o período recursal.

7.3. Os proponentes dos subprojetos selecionados ficarão responsáveis pela elaboração da Proposta Institucional da UFAM, que "deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira."

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via *e-mail* (dppropesp@ufam.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 2 deste edital.



8.2. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o subprojeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

8.3. Casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP/UFAM).

Manaus, 10 de Janeiro de 2024.

Prof. Dr. Edgar Aparecido Sanches
Pró-Reitor, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação